



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 994/86
REGISTRADA NA F. 1.154
DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS.

LEI Nº 994/86

Autoriza doação de medicamentos e exames de laboratórios.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada a fornecer gratuitamente medicamentos e exames de laboratórios ao pessoal indigente deste município, comprovadamente sem recursos financeiros para arcar com tais despesas.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de Março de 1986.

José Sabino Filho